

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta de empresa especializada nos **Serviços de locação de Aparelho/Sistema de Refrigeração - Tipo de Ar condicionado Split, com instalação e manutenção preventiva e corretiva** para atender as necessidades da II Gerência Regional de Saúde, por um período de 12 (doze) meses conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

**1.2.** As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO				
Item	Efisco	Especificação	Quant (mês)	Quant (ano)
01	2780917	SERVICO DE LOCAAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO SPLIT MODELO HI WALL, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	04	48
02	2493748	SERVICO DE LOCAAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.	05	60
03	2620618	SERVICO DE LOCAAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - Condicionador de ar do tipo split com capacidade de 18.000 btu's, Com manutenção preventiva e corretiva	03	36
04	3007499	SERVICO DE LOCAAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - Do tipo ar condicionado split, com capacidade de 30.000 btu/h, Com manutenção corretiva e preventiva.	01	12

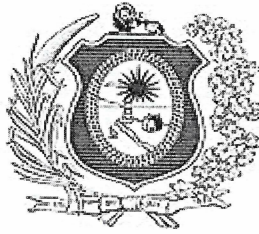
**1.3** A Contratada deverá considerar em seus custos:

**1.3.1** Elaborar, implantar e manter atualizado o PMOC-Plano de Manutenção, Operação e Controle, em conformidade coma Lei nº 13.589/2018, normas da ANVISA e demais legislações sanitária vigentes, sendo obrigatória a sua implementação em instituições de saúde, devendo apresentar ART- Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional legalmente habilitado, garantindo o pleno atendimento às exigências legais de saúde, segurança.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS**

**2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva



valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

## **2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de locação de ar condicionados, a fim de atender a II Gerência Regional de Saúde, uma vez que se justifica pela necessidade do atendimento à climatização adequada e salubre dos ambientes de trabalho da II GERES. Justifica-se pela necessidade de aumentar o quantitativo contratado, devido ao acúmulo de equipamentos próprios danificados ao longo do tempo e cujos consertos são inviáveis economicamente. Justifica-se ainda pelo benefício da redução do consumo de energia com uso dos condicionadores de ar em boas condições de funcionamento.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto na Lei 13.589, de 04 de janeiro de 2018, que determina obrigatória a instalação de ar condicionado dentro de prédios públicos e privado.

## **2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no Documento de Formalização de Demanda, fundamentado em análise prévia da coordenação administrativa, para atender as necessidades de vários setores da II Gerência Regional de Saúde.

## **3. AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

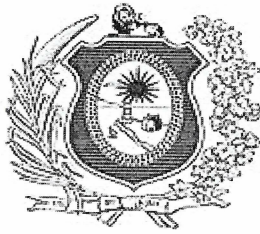
**3.1.1 Todos os equipamentos locados deverão ser novos, SPLI 220w Hi Wall ;**

**3.1.2 Todas as instalações serão por conta da contratada, exceto a parte elétrica:**

**3.1.3 Todos os equipamentos deverão ter serpentina confeccionada em Tubo de Cobre;**

**3.1.4 Todos os equipamentos deverão ter indicação de economia de energia, através do selo Procel, recomendado pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica- PROCEL, priorizando a Categoria "A", quando existir na potência desejada;**

**3.1.5 Instalação e manutenção técnica preventiva e corretiva, em conformidade com a Lei Federal nº 13.589/2018, e Portaria MS Nº 3.523/1998, demais normas vigentes aplicáveis ao objeto;**



**3.1.6 Nas instalações dos aparelhos/equipamentos será aplicado o sistema de dreno dos condicionadores de ar, responsável por remover a água condensada produzida pelo aparelho, os drenos será colocado pela vencedora do certame até seu desno correto. Se for preciso rasgar parede, deverá ser feita a custos da vencedora e deixada da forma que foi encontrada. Se for preciso passar por baixo de forro, será feita a custo da empresa contratada;**

**3.1.7. A empresa CONTRATADA será responsável por todos os serviços de alvenaria, pintura, gesso e os serviços de dreno e ponto de força;**

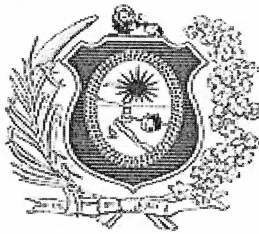
**3.1.8** A empresa deverá executar os serviços de manutenção corretiva em qualquer parte, equipamento ou peça de forma a garantir seu perfeito funcionamento. Esses serviços deverão ser executados sempre que os equipamentos apresentarem problemas, devolvendo sua operacionalidade dentro dos prazos especificados. Esses serviços deverão atender os padrões do fabricante, tanto em casos de conserto como em casos de substituição de peças e componentes. Executar, também, serviços de manutenção corretiva sempre que, durante manutenção preventiva, for identificada alguma anormalidade ou possibilidade de falha em qualquer item dos equipamentos. A substituição de materiais e peças deverá ser previamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO. Assim cabe ressaltar que os materiais necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos deverão ser de única e total responsabilidade da empresa. A necessidade de troca de peças incluindo aquelas que são de substituição eventual, contingencial e imprevisível, deverá ser comunicada ao Fiscal do Contrato, por meio de relatório, no qual constará descrição minuciosa e completa das peças a serem substituídas.

**3.1.9 O equipamento que for deslocado para a oficina a fim de receber manutenção preventiva ou corretiva, se for essencial, deverá ser substituído por outro fornecido pela empresa e deverá retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da retirada do equipamento, exceto a Farmácia de Pernambuco e o estoque do CDMI, no prazo máximo de 24 (horas), por motivo de conservação de medicamentos e insumos.**

**3.1.10** A necessidade de substituição de equipamentos ou componentes que não estão relacionadas às peças comumente empregadas na manutenção corretiva deverá ser comunicada a Administração, através de relatório, no qual constará descrição minuciosa e completa das peças, componentes ou equipamentos a serem substituídos.

**3.1.11 Visando oferecer melhores condições às participantes interessadas para a elaboração de suas propostas financeiras, É FACULTADA A VISTA TÉCNICA ao local dos serviços, pra que possam tornar conhecimento de todos os aspectos que influenciem direta ou indiretamente na execução.**

**3.1.12. É OBRIGATÓRIO, contudo, junto com a documentação de habilitação, a APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELA EMPRESA, informando que tomou conhecimento de todas as informações e condições para elaboração da proposta e execução do objeto da licitação. Compete à participante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todas as especificações contidas**



no Termo de Referência, incluindo detalhes e demais documentos fornecidos pela Gerência da II Regional de Saúde.

3.1.13. As visitas técnicas referidas poderão ser previamente agendadas pelo email: licitageres2@gmail.com.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS /DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 Além da descrição apresentada no quadro do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações dos locais e dos modelos a serem instalados:

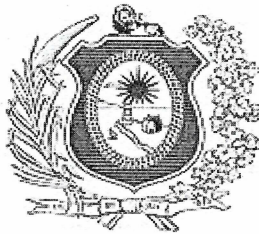
ORDEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO	QUANTIDADE	MODELO /BTUS
01	GESTÃO DE PESSOAS	01	SPLIT 18.000 BTUS
02	COLO DE MÃE	01	SPLIT 9.000 BTUS
03	ALMOXARIFADO	01	SPLIT 12.000 BTUS
04	SECRETARIA	01	SPLIT 12 .000 BTUS
05	GERÊNCIA	01	SPLIT 12.000 BTUS
06	CDMI - RECPÇÃO	01	SPLIT 9 000 BTUS
07	CDMI - ESTOQUE	01	SPLIT 18.000 BTUS
08	SALA DOS MOTORISTAS	01	SPLIT 9 .000 BTUS
09	SALA DOS ASG	01	SPLIT 12.000 BTUS
10	FARMACIA DE PERNAMBUCO – ESTOQUE	01	SPLIT 30.000 BTUS
11	FARMACIA DE PERNAMBUCO – ATENDIMENTO	01	SPLIT 9.000 BTUS
12	PNI – RECPÇÃO	01	SPLIT 12.000 BTUS
13	APEVISA	01	SPLIT 18.000 BTUS

4.2 Manutenção Corretiva e Preventiva: Inclusão de todas as manutenções necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, com verificações técnicas mensais, conforme normas aplicáveis e recomendações dos fabricantes.

A manutenção preventiva incluirá check-up mensal dos componentes elétricos, verificação da carga de gás, limpeza e desobstrução dos drenos, higienização completa das unidades, e avaliação do desempenho operacional, visando garantir eficiência, durabilidade e qualidade do ar interior.

O atendimento técnico deverá ocorrer até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado. Caso o reparo não seja concluído no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contratada deverá substituir o equipamento por outro novo, de igual capacidade e desempenho, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.3 Manutenção mensal Obrigatória: Limpeza de filtros, serpentinas e bandejas com produtos bactericidas e fungicidas registrados na ANVISA. ( A realização da higienização mensal deverá ser registrada em "Relatório de Vista Técnica" assinado pelo fiscal do contrato e servirá como comprovante para a liberação do pagamento mensal.)



4.4 Toda logística de deslocamento, equipamentos, instrumentos, acessórios e pessoal qualificado para a adequada prestação do serviço deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

## 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

5.2 Os serviços serão prestados na II Gerência Regional de Saúde, endereço: Rua Padre Adauto Pimentel, s/n Bairro José Fernandes Salsa, Limoeiro /PE.

5.3 O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou nota de empenho.

5.2 O Objeto deste Contrato será recebido:

5.3.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da data da comunicação à CONTRATADA para a retirada do empenho.

5.3.2. E **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens, bem como o estado geral dos mesmos, e consequentemente, a aceitação pelo setor competente da CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de entrega provisória.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O fornecimento, objeto deste Contrato, será realizado de acordo com os quantitativos e especificações constantes na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

### 6.1 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

6.1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**Fonte:** 0500000000- Tesouro;

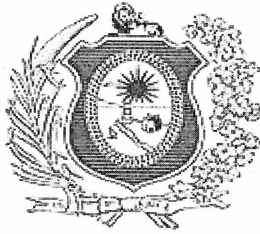
**Unidade Orçamentária:** 530401- Fundo Estadual de Saúde;

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

**Atividade (Programa de Trabalho):** 10.122.0984.24000.0981 – SUPORTE DAS ATIVIDADES FINIS DAS GERÊNCIAS REG DE SAÚDE- GERES;

6.1.2 Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

6.1.3. O valor esmado global da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) referente ao Item Único.



6.1.4. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

6.1.5. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total esmado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

As contratações por dispensa em razão do valor previstos no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/24 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas de pequeno porte, nos termos de Lei Complementar Federal nº 123. De 14 de janeiro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

## **8. PROPOSTA**

### **8.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

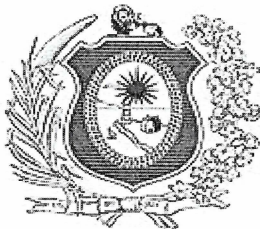
9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.



- 9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 9.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 9.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

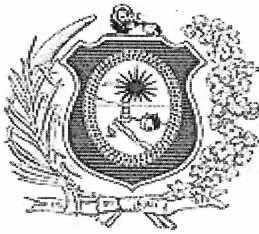
### 9.3. DAS EXIGIÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.3.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 9.3.2. Registro ou Inscrição da empresa no Conselho técnico profissional (CREA CFT/CRT)
- 9.3.3. Registro ou Inscrição do Responsável no Conselho técnico profissional (CREA CFT/CRT)
- 9.3.4. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):
- 9.3.4.1 Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviços de Locação de Ar condicionado;
- 9.3.4.2 Será considerado compatível com a quantidade os atestados que apresentarem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

### 9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 9.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.
- 9.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.
- 9.4.3 A certidão descrita no item 6.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.4.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

## 10. DO CONTRATO



10.1 A contratação será efetivada por meio de formalização de Contrato, nos termos 99 e 92 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 11.1. DA CONTRATANTE

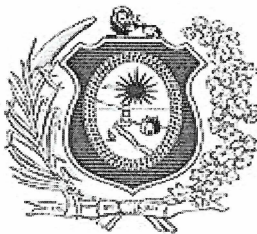
11.1.1 É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- a) Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Expedir ordem de serviço para o início da execução do **serviço**, com a antecedência prevista neste Termo de Referência ou, em sua ausência, observando antecedência prevista neste Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da **CONTRATADA**;
- c) Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do **serviço**, através de fiscal especialmente designado para este fim;
- e) Indicar, formalmente, o gestor do **CONTRATO** para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos Procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência;
- f) Encaminhar à **CONTRATADA** os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do **CONTRATO**, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- g) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.
- h) Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.
- i) Aplicar as sanções previstas na lei e no **CONTRATO**;
- j) Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- l) Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento.

### 11.2.1 DA CONTRATADA

11.2.1.1 Deve a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas neste **Termo de Referência**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

- a) Apresentar, no ato da entrega dos equipamentos, declaração que os equipamentos encontram-se em



perfeitas condições de uso, que deverá ser atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

b) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;

c) Cumprir o cronograma de execução do CONTRATO;

d) Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo fixado pelo fiscal do CONTRATO, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da CONTRATANTE, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

f) Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do CONTRATO de forma permanente;

g) Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da CONTRATANTE quanto à anterior indicação;

h) Atender às determinações regulares do fiscal do CONTRATO ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

i) Relatar ao fiscal do CONTRATO, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;

j) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do **CONTRATO**;

m) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, com habilitação e conhecimento adequados;

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

o) Não contratar, durante a vigência do **CONTRATO**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à

Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

q) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

s) Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

t) Realizar, conforme previsto no Termo de Referência, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da **CONTRATANTE**;

u) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e no **CONTRATO**;

## **12. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO**

12.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

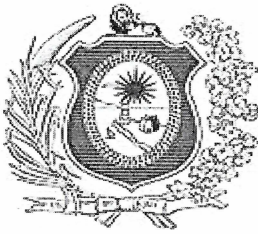
## **13. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

13.1 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

13.2 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

13.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:  $I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

13.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

13.6 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

13.7 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

#### **14. DAS SANÇÕES**

14.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

**14.1.1** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**14.1.2** Der causa à inexecução total do contrato;

**14.1.3** Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

**14.1.4** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**14.1.5** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

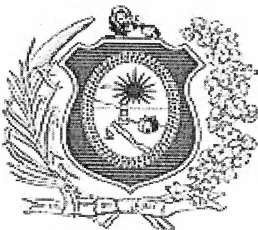
**14.1.6** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

**14.1.7** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

**14.1.8** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**14.1.9** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

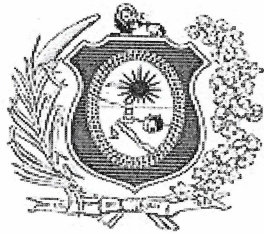
**9.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às



condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 14.1.10** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 14.1.11** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.1.12** O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - II. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;
  - III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.2** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.2.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 14.2.2** As peculiaridades do caso concreto;
  - 14.2.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 14.2.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 14.2.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.4** A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 14.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6** Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

Secretaria  
da Saúde



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA

**14.7** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Limoeiro, 29 de abril de 2026.

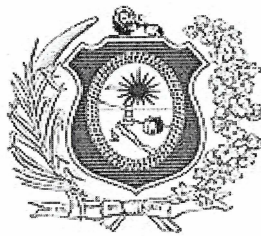
A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sueli' followed by a flourish.

---

Sueli Alixandre Gomes Pimentel

Mat. 226254-1

Assist Adm/Supervisão II



ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À  
Secretaria \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$		R\$
2					R\$		R\$
3					R\$		R\$
4					R\$		R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$			

OU

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$		

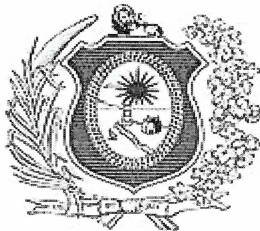
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ dias, contados da data da sua apresentação).

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_.

Nome  
Assinatura Cargo



ANEXO B – Ordem de serviço

**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**  
(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM \_\_\_\_\_

<b>OS Nº:</b>		____/ 20 ____		
<b>CONTRATO Nº:</b>		____/ 20 ____ (PROCESSO LICITATÓRIO: _____)		
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>		De ____/ ____/ 20____ a ____/ ____/ 20____		
<b>INÍCIO DA EXECUÇÃO:</b>		____/ ____/ 20____		
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO:</b>		Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere		
<b>CONTRATANTE:</b>		Informar o setor e o órgão/entidade responsável		
<b>CONTRATADA:</b>				
<b>OBJETO:</b>				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
	<b>TOTAL</b>			

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa